



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – DFIA
COORDENAÇÃO DE FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS - CFIC

AUTORIZAÇÃO CFIC Nº 017/2008

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004 e tendo em vista o que consta do processo 21016.004241/2008-78, autorizamos a comercialização do material secundário denominado **CINZA DE COMBUSTÃO DE BIOMASSA VEGETAL**, pela empresa Lages Bioenergética Ltda, CNPJ 05.210.535/0001-00, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **Cinza De Combustão De Biomassa Vegetal**;
- 2) GARANTIAS: os teores garantidos, em percentual, para carbono orgânico, fósforo total (P_2O_5), nitrogênio total (N), potássio solúvel em água (K_2O), enxofre (S), cálcio (Ca) e magnésio (Mg) serão informados na nota fiscal de venda do composto, ou em outro documento que acompanhe a carga do material;
- 3) Além do controle de qualidade do subproduto, no que diz respeito aos componentes nutrientes, a empresa deverá manter controle periódico de contaminantes e metais pesados tóxicos, de conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa SDA nº 27, de 05/06/2006;
- 4) Este documento somente autoriza a comercialização da “cinza de combustão de biomassa vegetal” dentro do estado de Santa Catarina;
- 5) Devem ser observadas pela empresa Lages Bioenergética Ltda, geradora do subproduto em questão, todas as obrigações e responsabilidades referentes à recomendação do uso agrônômico do material e observadas as condicionantes estabelecidas pela Fundação de Meio Ambiente do Governo de Santa Catarina, consubstanciadas no Ofício Protocolo nº 288/2008, de 09/04/2008;
- 6) A validade da presente Autorização está condicionada à manifestação do órgão ambiental do estado de Santa Catarina.

Brasília, 19 de dezembro de 2.008.

José Guilherme Tollstadius Leal
Coordenador da CFIC/DFIA/SDA